



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E
PROTEÇÃO ANIMAL**

PARECER FAVORÁVEL Nº 5132/2024

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 1228/2024

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSERVAÇÃO DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Nº 1228/2024, que “Dispõe sobre a conservação de árvores em vias públicas no Município e dá outras providências.”

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, exarou parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei, sendo agora o mesmo submetido à apreciação da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, conforme disposto pelo Art. 35, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

“Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XIII - Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal: (...)"

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, segue o voto.

II - VOTO:

O Projeto de Lei em análise Nº 1228/2024 “Dispõe sobre a conservação de árvores em vias públicas no Município.”

“A presente propositura tem como objetivo a realização de vistorias periódicas nas árvores em vias públicas, a fim de avaliar o estado de conservação, bem como se oferecem perigo iminente aos que transitam nas proximidades, seja por conta da rede elétrica, TV a cabo ou telefônica. É de extrema importância que providências sejam adotadas, pois é grande o

número de árvores que estão condenadas, e que, com fortes ventos, tempestades, acabam caindo causando transtornos e prejuízo ao município. Recentemente tivemos casos no Centro Histórico de árvores que tombaram, causando riscos aos pedestres. Porém, o maior risco é quando elas caem atingindo as fiação elétricas."

A proposta em exame encontra-se revestida de constitucionalidade e legalidade.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma FAVORÁVEL à sua apreciação em Plenário.

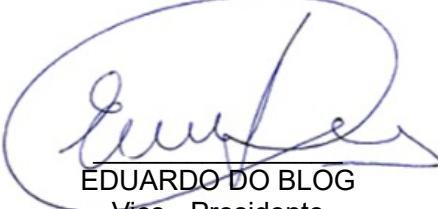
III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal (Vice-Presidente) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 25 de julho de 2024



DOMINGOS PROTETOR
Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vice - Presidente



GIL MAGNO
Vogal